



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 156/86

Autoriza a execução de obras
e dá outras providências.

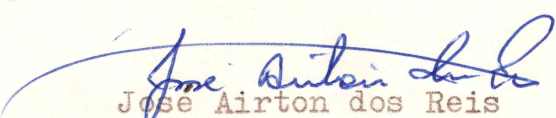
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Quadra POLIESPORTIVA completa, anexo ao prédio da Escola Rural do 1º Grau no Bairro do Atirado neste Município, conforme planta anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas com a construção da Quadra POLIESPORTIVA autorizada por esta Lei o Poder Executivo poderá abrir o crédito especial até o limite de Cz\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS), podendo inclusive anular DOTAÇÕES parcial ou totalmente do Orçamento vigente, por excesso ou antecipação de receita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 18 de abril de 1986.


José Ailton dos Reis

Prefeito Municipal